



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Lei nº 006/2019

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão, extinção de cargos já existentes no quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Solânea os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor Legislativo, Símbolo CAL – Cargos de Assessoramento Legislativo.

Parágrafo único – Os cargos de que trata o caput deste artigo terão sua forma de provimento, quantidade, símbolo, requisitos, atribuição e remuneração definidos no anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 001/2006, de 11 de abril de 2006.

Art. 3º - O Anexo I da Lei 001/2006 passa a ter a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do poder legislativo municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 15 de março de 2019.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito